1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025, que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE, e CHAYANA HOFFMANN DE SOUZA, nos termos e condições a seguir:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE, inscrita no CNPJ sob o nº 83.779.413/0001-43, com sede na Rua Alberto Stein, 466, Bairro Velha, em Blumenau (SC), CEP 89036-200, neste ato representada por seu Diretor Executivo, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA: CHAYANA HOFFMANN DE SOUZA, empresária individual, inscrita no CNPJ nº 42.156.876/0001-71, com sede na Rua Roberto Seidel, 1396, Bairro Seminário, em Corupá (SC), CEP 89278-000, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo decorre do Processo Administrativo nº 369/2025, vinculado ao Contrato nº 014/2025 (Proc. Adm. nº 158/2025), bem como da requisição formal da Assessoria de Comunicação Social da AMVE, devidamente autorizada pela Gerência Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 014/2025, cujo objeto permanece inalterado, qual seja:

> *Prestação de serviços de criação de artes gráficas e digitais, elaboração de legendas, roteiros de vídeo, copy estratégica para conversão e desenvolvimento de templates para eventos institucionais e publicações em mídias sociais, de acordo com as diretrizes da Assessoria de Comunicação Social da AMVE.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 014/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período adicional, contado a partir do término da vigência originalmente pactuada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Fica mantido o **valor mensal de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais)**, conforme proposta aprovada no processo administrativo.

4.2. O valor total estimado para o período prorrogado será de **R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**.

4.3. Permanecem inalteradas as condições de pagamento previstas na **Cláusula Terceira** do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 014/2025, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E GESTÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no DOM/SC, nos termos da legislação aplicável.

6.2. Fica mantida como Gestora do Contrato a Sra. Michele Prada, Assessora de Comunicação Social da AMVE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Termo Aditivo poderá ser assinado eletronicamente, nos termos do art. 10, §2º, da MP nº 2.200-2/2001 e do Decreto nº 10.278/2020, produzindo plenos efeitos legais.

Blumenau/SC, 12 de dezembro de 2025.

CASSIO MURILO CHATAGNIER DE QUADROS - AMVE
CONTRATANTE

CHAYANA HOFFMANN DE SOUZA
CONTRATADO

MICHELE PRADA

GESTORA DO CONTRATO